

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ATA nº 01 – COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA PÚBLICA

Aos dezoito dias do mês de março, na sede da Administração Regional de Brazlândia, iniciado às 10h20m, sob a presidência da Administradora Regional de Brazlândia; dera-se abertura aos trabalhos do Comitê Interno de Governança Pública - CIG. Esta comissão está devidamente balizada seus trabalhos, conforme autos dos processos 00133.0000.0002/2024-41 e 00133.0000.1645/2023-21; em atenção à Ordem de Serviço nº 40, de 26/07/2023, publicada no DODF 150, de 09/08/2023, Doc Sei 130349363 e Doc Sei 119819561 e em cumprimento do disposto no Decreto 39.736, de 28/03/2019, publicado no DODF 60, de 29/03/2019, conforme Doc Sei 130349342 e Doc Sei 120002009. Estiveram presentes à reunião: I - Administrador Regional do Brazlândia - (Presidente); II - Chefe de Gabinete - (Membro); III - Chefe da Assessoria de Comunicação - (Secretário); IV - Chefe da Assessoria de Planejamento - (Membro); V - Chefe da Assessoria Técnica - (Membro); VI - Coordenador de Administração Geral - (Membro); VII - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção - (Membro); VIII - Coordenador de Desenvolvimento - (Membro); IX - Gerente de Orçamento e Finanças - (Membro); X - Gerente de Pessoas - (Membro); e XI - Ouvidor - (Membro). A presente ata fará parte do processo 00133.0000.0002/2024-41, no qual deverão todos presentes a esta reunião assinar. Foram tratados os assuntos: (1) A Administradora delega competência ao Coordenador de Desenvolvimento e à Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, para atuarem em tratativas relativas ao Conselho Local de Planejamento – CLP. Continuando, à Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção e ao Diretor de Articulação, delega-se competência para tratar de assuntos do Comitê de Transporte. Para tratativas junto ao Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável – CDRS, delega-se competência ao Gerente de Apoio à Área Rural e ao Coordenador de Desenvolvimento, havendo ainda indicação de delegação de competência à Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, para tratativas junto ao Comissão de defesa do Meio Ambiente – COMDEMA. Quanto ao Conselho de Saúde do Distrito Federal – CSDF, coube ao Chefe de Transporte, a delegação de competência, para ali atuar; (2) em seguida, fora certificado pela Coordenadora de Licenciamento, Obras e Manutenção, a possível entrega final da obra de Arte Especial, qual seja, uma ponte mista de estrutura em concreto armado, sobre vigas metálicas, localizada sobre o Córrego Pulador na Zona Rural de Brazlândia - DF, com prazo previsto para

antes do dia 31/03/2024, limite final para liquidação de Restos a Pagar Não-Processados, conforme Decreto 45.537, de 28 de fevereiro de 2024, publicado em DODF 14A, Edição Extra, de 28/02/2024; (3) por fim, tratou-se de tema das fases de Dispensa de Licitação, com base na Nova Lei de Licitações, qual seja Lei 14.133, de 01/04/2021, como base para conhecimento do Comitê Interno de Governança Pública. Avencadas as devidas tratativas das propostas (pauta), encerrou-se a presente reunião às 11h45m, cuja ata é assinada por todos os presentes, ordenando-se, após devidas assinaturas, ser migrada a ata para site oficial da Administração Regional de Brasília, com vistas a sua publicidade.